

TERMO DE ESCLARECIMENTO I
PREGÃO PRESENCIAL 01/2022 - VALIPREV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO.

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos – Valiprev, tendo recebido solicitação de esclarecimentos quanto ao edital vem prestar os seguintes esclarecimentos:

1.Favor informar nome e CNPJ dos órgãos e entidades da administração direta e indireta que fazem parte do processamento da folha de pagamento.

Resposta: **A folha de pagamento, objeto da licitação, é exclusivamente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Valinhos, CNPJ 18.853.149/0001-89.**

2.Os pensionistas, aposentados, servidores inativos são pagos diretamente pela entidade pública contratante ou por algum Instituto de Previdência?

Resposta: **A licitação trata do pagamento dos salários dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Valiprev.**

3.A entidade licitante tem legitimidade jurídica para licitar em nome dos demais órgãos e entidades da administração direta e indireta que processarão sua folha de pagamento com a instituição financeira vencedora?

Resposta: **A entidade licitante não está licitando em nome de nenhum outro órgão ou entidade.**

4.Caso haja mais de um CNPJ abrangido no procedimento licitatório, pedimos informar se será firmado um contrato único de prestação de serviços ou será formalizado um contrato para cada entidade.

Resposta: **Não há mais de um CNPJ abrangido pelo procedimento licitatório.**

5.Está correto o entendimento de que o pagamento do valor correspondente à proposta vencedora da Licitação ocorrerá mediante crédito em conta mantida pela entidade licitante em Banco Público? Havendo mais de um CNPJ abrangido no procedimento licitatório, o valor correspondente à Proposta Vencedora da Licitação a ser pago pela entidade contratada será desembolsado de modo direto e integral para a entidade licitante ou de forma segregada e proporcional para cada entidade abrangida pelo objeto da licitação? Caso o pagamento seja realizado de forma segregada e proporcional, pedimos informar qual(is) critério(s) será(ão) adotado(s).

Resposta: **Sim, a conta indicada para depósito é mantida pelo Valiprev junto ao Banco do Brasil. Não há mais de um CNPJ abrangido pelo procedimento licitatório.**

6.Está correto que o processamento da folha de pagamento será executado em caráter de exclusividade pela instituição financeira contratada?

Resposta: **Sim, o processamento da folha de pagamento será executado em caráter de exclusividade pela instituição financeira contratada.**

7.Está correto o entendimento que, durante o prazo do contrato, apenas a contratada para processar a folha de pagamentos poderá manter/instalar quaisquer dependências bancárias de atendimento, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos imóveis ocupados pela(s) Contratante(s)?

Resposta: **Não. O edital não prevê a manutenção ou instalação de dependências bancárias de atendimento em imóvel do Instituto.**

8.Está correto que durante o prazo do contrato apenas a contratada para processar a folha de pagamento poderá realizar propaganda, divulgação e venda de produtos bancários nos imóveis ocupados pela(s) Contratante(s)?

Resposta: A propaganda, divulgação e a comercialização de serviços e produtos não estão compreendidas no escopo do edital do Pregão Presencial nº 01/2022.

9. Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre a(s) Contratante(s) e a Contratada pedimos informar se a(s) entidade(s) envolvida(s) no processo dispõe(m) da(s) informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas com a futura contratada e em qual prazo serão disponibilizadas: i) Nome completo ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v) Nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii) Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; xi) Nome completo da Mãe.

Resposta: Os dados solicitados poderão ser extraídos do sistema do Valiprev e repassados à instituição bancária no prazo de 5 dias úteis em arquivo “txt” ou “xls”, sendo importante que a instituição bancária contratada disponibilize um modelo para preenchimento desses dados para que seja providenciada a compatibilização.

10. Favor disponibilizar a pirâmide salarial envolvida no objeto licitado.

Resposta: A pirâmide salarial consta no subitem 4.1.5 do Anexo I do Pregão 02/2022.

11. Em relação à pirâmide salarial, em razão da necessidade de critérios objetivos para formulação de proposta, favor informar:

a) qual a quantidade de CPFs envolvida no presente processo de folha de pagamento?

Resposta: 460;

b) qual a quantidade de matrículas envolvidas no presente processo de folha de pagamento?

Resposta: 462, ou seja, dois CPF's possuem duas matrículas, os demais possuem somente uma.

c) favor diferenciar a quantidade de servidores por vínculos mantidos pelo entidade licitante, por exemplo: comissionados, efetivos, inativos, pensionistas, estagiários, temporários e bolsistas.

Resposta: comissionados: 5, efetivos: 8; aposentados: 403; pensionistas: 45; estagiários: 1.

12. Considerando que o site da Secretaria do Tesouro Nacional - STN disponibiliza um painel onde apresenta uma simulação da situação fiscal dos entes subnacionais a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito. Pergunta-se: esta entidade pública possui seus dados e informações contábeis atualizados junto à STN, com a respectiva atribuição de seu Rating? Caso não os tenha, qual é a providência que essa entidade pública tomará para obtenção de seu Rating atualizado?

Resposta: O Valiprev é uma autarquia municipal que administra o Regime Próprio de Previdência Social do Município, não sendo considerada um ente subnacional e sim uma autarquia ligada ao ente subnacional Município de Valinhos/SP, que por sua vez obteve a Nota CAPAG “A” no exercício de 2021, conforme informações disponíveis no Portal Tesouro Nacional Transparente.

13. Para viabilizar a Implantação da Folha de Pagamento é requerida a abertura das contas correntes de titularidade dos CNPJ correspondentes às entidades públicas pagadoras, bem como a estruturação do acesso ao canal Internet Banking Pessoa Jurídica, pelo qual tráfegará/tráfegarão o(s) arquivo(s) do(s) convênio(s) de Folha da(s) entidade(s) pública(s). Desta forma, podemos considerar que na assinatura do contrato da licitação a(s) entidade(s) pública(s) se compromete(m) a entregar a documentação requerida para abertura das mencionadas contas correntes em até 5 (cinco) dias da assinatura do contrato e na sequência da abertura formalizar a contratação do canal Internet Banking Pessoa Jurídica?

Resposta: O Valiprev prestará todo o apoio necessário à futura Contratada para que seja alcançado o objeto da contratação em toda sua extensão, nos termos do item 8.6 do Anexo I (Memorial Descritivo) do edital do Pregão Presencial nº 01/2022.

14. Considerando que para viabilização do acesso do cliente e seus usuários máster(es) e/ou secundário(s) no Internet Banking de instituição financeira é responsabilidade das entidades abrangidas

na licitação a realização do 1.º cadastro (definição dos usuários Masteres, Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes), bem como envio do Termo ao Atendimento Empresarial, indagamos se está correto o entendimento de que em até 1 (um) dia após abertura da conta corrente, tal providência será realizada pelas entidades abrangidas na licitação, inclusive em relação a eventuais autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, se houver e estiverem abrangidas no processo?

Resposta: O Valiprev prestará todo o apoio necessário à futura Contratada para que seja alcançado o objeto da contratação em toda sua extensão, nos termos do item 8.6 do Anexo I (Memorial Descritivo) do edital do Pregão Presencial nº 01/2022.

15.A entidade licitante está ciente de que o atraso na abertura das contas correntes das entidades públicas pagadoras e a contratação do Internet Banking Pessoa Jurídica impactam no prazo de Implantação da Folha de Pagamento e que o não atendimento dos prazos poderá ensejar atrasos no início dos serviços e, por consequência, impactos negativos na equação econômico financeira do contrato?

Resposta: O Valiprev prestará todo o apoio necessário à futura Contratada para que seja alcançado o objeto da contratação em toda sua extensão, nos termos do item 8.6 do Anexo I (Memorial Descritivo) do edital do Pregão Presencial nº 01/2022.

16.Tendo em vista que os pagamentos dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 3402, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Sendo confirmado que se trata de conta salário, serão assegurados aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

Resposta: O objeto licitado compreende a obrigação da Contratada em disponibilizar, no mínimo, a franquias de serviços bancários essenciais com isenção de tarifas definidas no inciso I do artigo 2º da Resolução 3.919/2010 do BACEN e suas alterações, nos termos do item 7.1.1 do edital do Pregão Presencial nº 01/2022.

17.Está correto o entendimento de que os documentos poderão ser apresentados sem rubricas, sem numeração e sem apresentação de índice/sumário?

Resposta: O edital não versa sobre a questão da numeração ou apresentação de índice/sumário nos documentos, ficando essa questão adstrita às preocupações com a segurança e clareza de cada instituição bancária, ressaltando que na sessão pública de abertura dos envelopes todos os representantes das instituições bancárias serão chamados a rubricar cada um dos documentos de credenciamento, proposta e habilitação.

Valinhos, 22 de julho de 2022

Paulo Cesar Britisqui
Amanda Villar Inocencio Christol